

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 003/2018

A Prefeitura de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio da CKM Serviços, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA, nos conformes do Edital de Abertura do Concurso Público 003/2018.

- 1. Compõe este Edital:
  - Anexo Único Candidatos Convocados Por Local de Prova.
- **2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e imprimir no endereço eletrônico <a href="https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/31/">https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/31/</a> seu Comprovante Definitivo de Inscrição CDI.
- **3.** No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
- 4. Data da Prova Objetiva: 10/06/2018.
- 5. Horário de Abertura dos Portões: 07h00min do horário de Brasília/DF;
- 6. Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min do horário de Brasília/DF;
- Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 08h00min do horário de Brasília/DF;
- **8.** A Prova Objetiva (1ª Fase) e a Prova Discursiva (2ª Fase) serão aplicadas no período da Manhã e, juntas, terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.
- **9.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site <a href="https://ckmservicos.selecao.net.br/">https://ckmservicos.selecao.net.br/</a>.
  - **9.1** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, salvo na hipótese de cancelamento ou anulação da prova realizada, o que se dará a todos os candidatos.
  - **9.2** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
  - **9.3** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
- 10. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser informados na data da realização das provas.
  - **10.1**O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- **11.** As provas terão seu horário de início em sala, após a distribuição dos cadernos de provas e a autorização do aplicador.
  - **11.1**O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
- **12.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
  - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia;
  - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança, pelas



Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte; e

- c) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
- **12.1** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea 'b' do item 12, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
- **12.2** Os documentos descritos na alínea 'b' do item 12 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - **12.2.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
  - **12.2.2** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- **13.** Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas e/ou da capa do Caderno de Questões personalizados.
  - **13.1** Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos no Edital de Convocação, a CKM Serviços procederá a sua inclusão, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - **14.1** A inclusão será realizada de forma condicional, e será confirmada, na fase do julgamento da prova, se verificada a procedência da referida inscrição.
  - **14.2** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **15.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade penal.
- **16.** Na Prova Objetiva (1ª Fase) serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente.
  - **16.1** Na Prova Objetiva (1ª Fase) o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do



- Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- **16.2** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **16.3** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **16.4** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e material transparente.
- **16.5** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **16.6** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- **16.7** Durante a realização da Prova Objetiva (1ª Fase), não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 17. A Prova Discursiva (2ª Fase) será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva (1ª Fase), também no período da manhã.
  - **17.1** Na realização da Prova Discursiva (2ª Fase) serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
  - 17.2 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
  - 17.3 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
  - 17.4 A Prova Discursiva (2º Fase) não admite consulta de qualquer natureza.
  - 17.5 A Prova Discursiva (2ª Fase) deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
  - **17.6** Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição das provas, será designado, pela CKM Serviços, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
  - **17.7** Ao terminar a Prova Discursiva (2ª Fase), o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).
  - **17.8** As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
  - **17.9** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas



Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- **18.1** Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
  - a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões/Cartão de resposta, ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
  - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
  - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
  - e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o cartão de respostas. Após, não poderá utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente;
  - f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- **18.2** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- **19.** Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - f) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, agendas eletrônicas, relógios, telefones celulares, blackberry, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, palmtop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - m) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
  - **n)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



- **20.** Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados na alínea "k" e "l" do item acima, deverão ser lacrados, antes do início da prova.
  - a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
  - b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Prefeitura e a CKM Serviços não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
  - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
  - **d)** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- **21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local acarretarão a exclusão do candidato no Certame.
- **22.** Os cadernos de questões serão disponibilizados no site <a href="https://ckmservicos.selecao.net.br/">https://ckmservicos.selecao.net.br/</a> durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- **23.** Após a finalização do período de recurso, os cadernos de questões serão retirados do site https://ckmservicos.selecao.net.br/.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra no site https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/28/.

Franco da Rocha, 05 de junho de 2018.

Francisco Daniel Celeguim de Morais Prefeito do Município de Franco da Rocha